



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 005/2005 GP

De 07 de Julho de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal, mediante leilão, alienar bens declarados inservíveis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina do Pará/Pa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar, através da Secretária Municipal de Administração, mediante a realização de licitação na modalidade leilão, bens públicos considerados inservíveis, discriminados no artigo 2º desta Lei, após realização de respectivo laudo de avaliação dos mesmos.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada por avaliador nomeado pelo Secretário de Administração, dentre os servidores Municipais daquela Secretaria, de nível médio ou superior que, ao final, deverá apresentar laudo específico, observando a discriminação e o estado dos bens, seus componentes e acessórios e a respectiva avaliação.

Art. 2º. Fica declarados inservíveis e, portanto, integrantes do patrimônio disponível da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, para fins de alienação os seguintes bens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO.

I – DOS VEÍCULOS

- a) Toyota Placa ITC 4421 - Chassi nº OJ 87019
- b) Kombi Placa JTR 8313 - Chassi nº VP044690
- c) Kombi Placa JTR 8343 - Chassi nº 9bwzzz237 VP042437
- d) Kombi Placa JTR 8303 - Chassi nº 9bwzzz237 VP040356
- e) D-20 Placa KBM 7046 - Chassi nº 9bg244xbrr CO24353
- f) TRATOR CBT OM-352 Nº 344919019646331
- g) PARATI Chassi CO24353
- h) PARATI Placa JTG 1074 Chassi 9bwzzz30zrp2
- L) CAMINHÃO CHEVROLER

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2005.

VALCINEY FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada no
Livro nº 005/2006 folhas
de 05 ao 05
em 07/07/2005